

## **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE 2013.**

No quarto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista a fim de se realizar a segunda Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins e o Jurista, José Paulo Pires Pereira.

Eram oito horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2012**

Apreciação e deliberação da proposta, cujos anexos foram distribuídos para a Reunião de 1 de novembro, a todos os Membros da Câmara Municipal e que fazem parte integrante desta ata.

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

No seguimento da Reunião Extraordinária realizada no dia 1 de novembro, submeto à votação a proposta, por escrutínio secreto, do Processo Disciplinar 2/2012.

O Sr. Presidente esclareceu que o SIM expressava a aprovação da proposta e o NÃO expressava a não aprovação da proposta.

Tendo-se passado à votação por escrutínio secreto.

Apurado o resultado foram contados 4 SIM e 3 NÃO.

Após a votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, com 4 votos a favor e 3 votos contra, aprovar a aplicação ao arguido do Processo Disciplinar 2/2012, a pena disciplinar de MULTA, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, graduada em 1 133,90€ (mil cento e trinta e três euros e noventa cêntimos),

tendo em conta a remuneração base auferida, com execução suspensa pelo período de um ano, nos termos do artigo 25.º, do mesmo Estatuto.

**Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, pelas 09:00 Horas, sendo a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---